



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PORTADOR, TRANSFERIDO 2017.1 - 2
Edital: **CESPA 002/2017**

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 44 da Lei 9.394/96 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo de **PORTADOR, TRANSFERIDO 2017.1**, para ingresso nos Cursos de Administração e Engenharia Civil, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

I – DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO E LOCAL:

- Período de Inscrição:** de 24/01/2017 a 31/01/2017
- Local:** Site: www.cespa.aesga.edu.br
- Resultado da análise curricular:** 01 de fevereiro de 2017.

TAXA:

- As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento de **R\$ 300,00** (trezentos reais), via boleto bancário disponível, após preenchimento da inscrição, no site www.cespa.aesga.edu.br.
- O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo (que fazem parte integrante do presente Edital), estará disponível no site www.cespa.aesga.edu.br.

DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos xerocados relacionados abaixo deverão ser entregues com um sumário indicando a ordem de apresentação dos mesmos na primeira página e **encadernados** para conferência com os originais no CESPA no horário das **09h00min às 17h00min até o dia 31/01/2017**.

TRANSFERÊNCIA	PORTADOR
<ul style="list-style-type: none">- Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox);- Histórico da graduação (Originais e Xerox);- Programa das disciplinas cursadas devesa estar na ordem do Histórico da (Originais e Xerox);- O processo de dispensa se dará apenas para disciplinas cursadas com até 5 anos;- Declaração de vínculo com a instituição de origem (Originais e Xerox);- Comprovação de ter ingressado em Instituição de Ensino Superior via vestibular (notas do vestibular);- Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso- Declaração de quitação junto ao setor financeiro.	<ul style="list-style-type: none">- Documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor (Originais e Xerox);- Diploma da graduação ou certidão de conclusão do curso;- Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no diploma);- Histórico da Graduação;- Boleto quitado;

II - SELEÇÃO:

- Análise curricular (média geral do histórico escolar da graduação, pontuação de 0 a 10).



III – VAGA GERAL:

CURSOS	PORTADOR		TRANSFERIDO	
	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
ADMINISTRAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO	10	N	10	N
ENGENHARIA CIVIL	10	V	10	V

IV – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

5.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- Não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na ANÁLISE CURRICULAR.
- Não apresentar os documentos exigidos neste edital até o prazo estipulado.
- Não possuir condições de concluir o curso no prazo de 10 anos contados a partir da data de ingresso via vestibular.

5.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média aritmética da análise curricular.

5.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente, maior idade, graduação na área de ciências sociais aplicadas.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O presente Processo Seletivo somente será válido para matrícula do primeiro semestre de 2017;
- Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- O valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma**;
- O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da inscrição;
- Para efeitos de **TRANSFERÊNCIA**, não serão consideradas para o cálculo da nota as disciplinas cursadas há mais de cinco anos.
- O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
- Uma vez publicada a chamada dos aprovados para matrícula pela internet e mural desta Instituição, estes deverão comparecer no dia estabelecido em Edital de Matrícula para efetuarem a mesma. O não comparecimento implicará o remanejamento dos candidatos classificados obedecendo à ordem de desempenho decrescente da listagem;
- Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Ministério da Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias;
- Candidatos não aprovados terão prazo de 15 dias para retirada de sua documentação entregue no CESP. Após o prazo, a documentação será incinerada.
- Os candidatos aprovados no processo de **TRANSFERÊNCIA** deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original ao departamento do CESP para encaminhamento aos setores de protocolo (pagamento da taxa de dispensa) e dispensa de disciplina (entrega das ementas originais). A ausência do pedido de dispensa acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.
- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Garanhuns, 23 de janeiro de 2017.